



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2020 e Renova o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.

**RELATORA:** Raimunda Aurila Maia Freire

**SPU Nº** 4036083/2016 e **PARECER:** 0813/2016  
8431283/2014

**APROVADO EM:** 27.06.2016

## I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), representado por sua mantenedora, Maria de Fátima Holanda Gurjão, mediante os processos nº 8431283/2014 e 4036083/2016, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o credenciamento da instituição concedidos, respectivamente, pelos Pareceres nº 2122/2012 e nº 117/2011, com validade até 31.12.2015.

O CEPEP é uma instituição de direito privado, com sede na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0001-45, com censo escolar nº 23244330. Esse Centro fora credenciado com cursos de educação profissional técnica de nível médio mediante o Parecer nº 0813/2016 CEE/CESP, com validade até 31.12.2020.

Saulo Henrique dos Santos, especialista em Gestão Educacional, é o diretor pedagógico do CEPEP. Pela secretaria escolar responde Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145/1999; pelo Estágio Supervisionado responde Sebastião Alves da Silva Filho, e a coordenação está sob a responsabilidade de Maria de Fátima Holanda Gurjão, bacharel em Contabilidade e especialista em Auditoria.

O CEPEP encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

– Plano de Curso;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

- Regimento Escolar e
- Projeto Político-pedagógico.

As condições de salubridade e segurança das dependências do imóvel foram declaradas mediante laudo técnico assinado pelo técnico em Segurança do Trabalho Eronildo Rodrigues da Silva, Registro DRT nº 11/0041-8. Ele afirma que o prédio encontra-se em perfeito estado para o funcionamento, oferecendo todas as condições de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade aos seus usuários.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O corpo docente é formado por nove professores todos com formação na área e apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

No perfil traçado para o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, está citado que o Curso se propõe a formar um profissional com conhecimentos técnicos e humanísticos, necessários ao entendimento e ao exercício das funções contábeis. Ao concluir o Curso, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, estando apto para:

- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- atuar com eficiência e eficácia nas atividades de análise e interpretação dos fatos que afetam o patrimônio das entidades;
- analisar e auxiliar na decisão sobre os investimentos a serem os investimentos a serem realizados pelas empresas, em recursos financeiros e produtivos deles decorrentes;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

- desenvolver com consciência e responsabilidade ética as atividades contábeis perante a sociedade e, em particular, junto às legítimas organizações que a integram;
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com expressivo domínio das funções contábeis;
- realizar o cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, ao controle e à prestação de serviços;
- interpretar dados quantitativos com o objetivo de orientar e guiar a administração no gerenciamento e na tomada de decisões;
- observar as prerrogativas éticas quanto à legislação específica, revelando domínio adequado aos diferentes modelos organizacionais.

A organização curricular do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios está dividido em dois Módulos Curriculares: Módulo I – Introdutório (600h/a); Módulo II – Específico em Contabilidade (600h/a); Estágio Supervisionado (400h).

**Matriz Curricular**

| MÓDULO I – INTRODUTÓRIO             |               |           |            |
|-------------------------------------|---------------|-----------|------------|
| DISCIPLINAS                         | CARGA HORÁRIA |           |            |
|                                     | T             | P         | TOTAL      |
| 1 Teoria Geral da Administração     | 32            | 0         | 32         |
| 2 Contabilidade I                   | 60            | 20        | 80         |
| 3 Matemática Comercial e Financeira | 40            | 20        | 60         |
| 4 Redação Técnico e Gerencial       | 30            | 10        | 40         |
| 5 Economia                          | 32            | 0         | 32         |
| 6 Legislação Aplicada               | 40            | 0         | 40         |
| 7 Informática Aplicada              | 20            | 20        | 40         |
| 8 Contabilidade II                  | 60            | 20        | 80         |
| <b>Total Módulo I</b>               | <b>314</b>    | <b>90</b> | <b>404</b> |



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

| MÓDULO II – ESPECÍFICO EM CONTABILIDADE |                                      |               |     |      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|---------------|-----|------|
| DISCIPLINAS                             |                                      | CARGA HORÁRIA |     |      |
|                                         |                                      | T             | P   | Tot  |
| 9                                       | Inglês Instrumental                  | 32            | 0   | 32   |
| 10                                      | Estatística Aplicada                 | 30            | 10  | 40   |
| 11                                      | Contabilidade III                    | 60            | 20  | 80   |
| 12                                      | Contabilidade IV                     | 60            | 20  | 80   |
| 13                                      | Arquivo e Protocolo                  | 24            | 8   | 32   |
| 14                                      | Empreendedorismo                     | 32            | 0   | 32   |
| 15                                      | Psicologia Organizacional            | 40            | 0   | 40   |
| 16                                      | Gestão de Pessoal e Recursos Humanos | 40            | 20  | 60   |
| Total Módulo II                         |                                      | 318           | 78  | 396  |
| 17                                      | Estágio Supervisionado               | 0             | 200 | 200  |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                     |                                      | 632           | 368 | 1000 |

O estágio supervisionado terá no mínimo quatrocentas horas, sendo realizado no momento que o aluno completar o Módulo I – Introdutório, pois neste momento formando conseguirá, a partir das competências que já adquiriu, agregar valores à instituição que lhe oferta o estágio.

Para cumprimento do estágio supervisionado a instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

1. Empresa Mil Plastic Ind. e Comércio de Plástico Ltda.;
2. All Service Empresarial;
3. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
4. Bracol Indústria de Couros;
5. GBS Engenharia;
6. INCON Inst. Elétricas e Hidráulicas Ltda.;
7. IEL Ceará;
8. Suprema Corretora de Seguros;
9. Pro-System;
10. Emp. Shipworld reparos Navias e Industriais e
11. ABS Metalmecânica Ind. e Com. de Máquinas Ltda.

De acordo com a especialista-avaliadora, Alessandra Varela Ponte, graduada em Ciências Contábeis, especializada em Controladoria e Gerência Contábil e mestre em



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

Administração e Controladoria, os objetivos do curso estão em consonância com a visão de formação do Técnico em Contabilidade exigidos pela legislação específica.

A instituição apresenta amplas condições de realizar o curso, com bom espaço físico, biblioteca com periódicos, livros e publicações atuais, além de um plano de curso que contempla as necessidades da área e permite uma ampla vivência prática. Dessa forma, a Instituição torna-se apta a realizar o curso avaliado.

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO  |
|-----------------------------|-----------|
| Coordenador do Curso        | Bom       |
| Plano do Curso              | Bom       |
| Corpo Docente               | Bom       |
| Instalações                 | Excelente |
| Biblioteca                  | Bom       |
| Laboratórios                | Bom       |
| Recursos audiovisuais       | Bom       |
| Aspectos de Inclusão Social | Bom       |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo, constatou-se que a Instituição atende a todos os requisitos das Resoluções nºs 04/1999, 01/2004 e Resolução CEC 413/2006. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o Relatório favorável da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2020, e renovado o reconhecimento do curso Técnico



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar, verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio, instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de junho de 2016.

  
**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**JOSE LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE